



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO N.º 108, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Delega competência ao servidor **Renato Napolitano de Souza**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento e Contabilidade, para responder contabilmente pelos fundos que menciona e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

**Considerando** que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica delegado ao servidor **Renato Napolitano de Souza**, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Orçamento e Contabilidade, Símbolo GER-2**, competência para atuar como responsável contábil pela fundação de cultura, fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, fundo municipal de investimento, fundo municipal da criança e adolescente, fundo municipal do desenvolvimento econômico, fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, fundo municipal do direito da pessoa portadoras de deficiência, fundo municipal de habitação de interesse social, fundo municipal da pessoa idosa, fundo municipal direito difuso – PROCON, com efeito, **a partir de 25 de julho de 2023.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2023.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N.º 3415 de 30 / 08 / 2023